



GABINETE DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA

Requerimento nº ____/2024

Anteprojeto

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto que inclua no calendário de eventos do município o Projeto “Samba no Monte”, a ser realizado sempre no mês de novembro (Mês da Consciência Negra), de preferência no final da semana em que se comemora o Dia da Consciência Negra (20 de novembro), nos termos do Anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

A comemoração nacional do Dia da Consciência Negra é de extrema importância para a reflexão social acerca da história e da cultura afro-brasileira e sua relevância no âmbito da constituição do povo brasileiro, bem como no que se refere às lutas travadas no decorrer da história contra o regime escravocrata e o racismo estrutural que, lamentavelmente, ainda abarca nossa sociedade nos dias atuais.

O samba, por sua vez, tem inegável raiz negra, sendo um reconhecido símbolo de resistência de sua cultura, que perpetuou-se como verdadeiro refúgio não só da cultura negra, mas de suas expressões religiosas, suas lutas e seu grito por respeito, liberdade e reconhecimento.

Foi com o intuito de prestigiar essa cultura rica e de firmes raízes, que o evento “Samba no Monte”, tão sólido no cenário caruaruense, realizou sua 4ª edição em alusão ao Dia da Consciência Negra, sendo parte das atividades do Mês da Consciência.

É diante do sucesso do evento e da importância da data, que esperamos atenção e anuência para este requerimento de viabilização do “Samba no Monte” como parte do calendário fixo de eventos do município, a fim de que a luta pela conscientização ganhe cada vez mais vozes e projeção, preenchendo com riqueza a programação alusiva a tão importante data.

Sala das Sessões, 26 de março de 2024.

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
VEREADOR BRUNO LAMBRETA



GABINETE DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA

Anexo:

PROJETO DE LEI Nº /2024

EMENTA: Inclui no calendário de eventos do município o Projeto “Samba no Monte”, a ser realizado sempre no mês de novembro (Mês da Consciência Negra), de preferência no final da semana em que se comemora o Dia da Consciência Negra (20 de novembro)

Art. 1º - Fica instituído no calendário turístico municipal, o evento denominado SAMBA NO MONTE, o qual será realizado, anualmente, em data a ser fixada pela Fundação de Cultura de Caruaru, sempre no mês de novembro (Mês da Consciência Negra), de preferência no final da semana em que se comemora o Dia da Consciência Negra (20 de novembro).

Art. 2º - O evento fará parte da programação do “Mês da Consciência Negra”, que incluirá outras ações visando a conscientização sobre o tema e a valorização da cultura negra no município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2024.

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
VEREADOR BRUNO LAMBRETA